



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA

# BOLETIM DE SERVIÇO

(Art. 1º, Inciso 11, da Lei 4.965, de maio de 1966)  
PORTARIA R/DP, Nº 519, de 11/08/1972

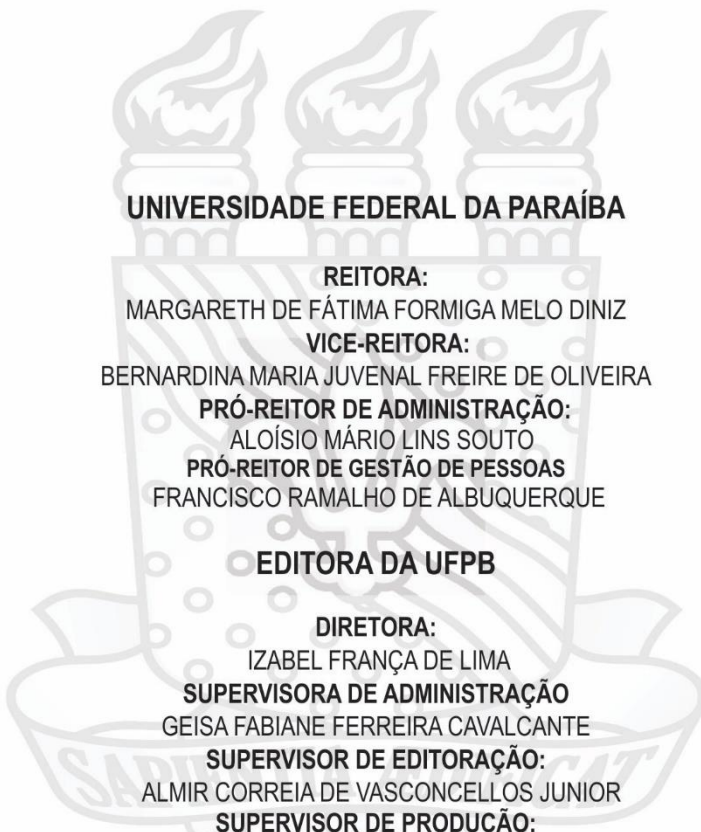
**ANO LIV – Nº011**  
João Pessoa, 01 de março de 2019

**EDIÇÃO DE  
MARÇO**

# BOLETIM DE SERVIÇO

---

## EXPEDIENTE



### UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA

#### REITORA:

MARGARETH DE FÁTIMA FORMIGA MELO DINIZ

#### VICE-REITORA:

BERNARDINA MARIA JUVENAL FREIRE DE OLIVEIRA

#### PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO:

ALOÍSIO MÁRIO LINS SOUTO

#### PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS

FRANCISCO RAMALHO DE ALBUQUERQUE

#### EDITOR DA UFPB

#### DIRETORA:

IZABEL FRANÇA DE LIMA

#### SUPERVISORA DE ADMINISTRAÇÃO

GEISA FABIANE FERREIRA CAVALCANTE

#### SUPERVISOR DE EDITORAÇÃO:

ALMIR CORREIA DE VASCONCELLOS JUNIOR

#### SUPERVISOR DE PRODUÇÃO:

JOSÉ AUGUSTO DOS SANTOS FILHO

## NORMAS PARA PUBLICAÇÃO NO BOLETIM DE SERVIÇO.

Para publicar no Boletim de Serviço da Universidade Federal da Paraíba (UFPB), o material deve ser entregue em arquivo aberto no formato Word, além de memorando pedindo sua publicação por correio eletrônico.

Período da entrega do material: de Sexta-feira a Terça-feira.

Dia da publicação: Quinta-Feira\*.

\*Materiais entregues depois Terça-feira serão publicados apenas no próximo número do BSE.

[Todo material deve ser enviado somente pelo e-mail : boletim.servico.ufpb@reitoria.ufpb.br](mailto:boletim.servico.ufpb@reitoria.ufpb.br)

Mais informações e esclarecimentos:

Editora Universitária

Almir Correia (Supervisor de Editoração)

E-mail: [boletim.servico.ufpb@reitoria.ufpb.br](mailto:boletim.servico.ufpb@reitoria.ufpb.br)

Fone: (83) 3216-7341 / (83) 3216-7147 / (83) 988597116

## APRESENTAÇÃO

**BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO (BSE)** - Veículo de comunicação institucional para publicação de Atos normativos e ordinários de caráter oficial. Editado pela EDITORA UNIVERSITÁRIA, está previsto na **Lei nº 4.965, de 05 de maio de 1966**, que dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos civis do Poder Executivo.

O **BSE** é o instrumento utilizado para dar ao público conhecimento dos atos e procedimentos formais editados no âmbito da **Universidade Federal Paraiba (UFPB)**, atendendo ao princípio da publicidade, prescrito no art. 37 da Constituição Federal.1)

Seu conteúdo está organizado em conformidade com os assuntos administrativos rotineiros da Instituição, seguindo Instrução Normativa na **Portaria R/DP Nº 519, de 11 Agosto de 1972 da UFPB**.

Este periódico semanal é constituído por atos administrativos de natureza interna da Instituição, tais como: afastamentos, viagens à serviço, diárias, licenças, comunicações de férias, bem como outras vantagens cuja publicação é dispensável no Diário Oficial da União. Desta forma, o BSE é instrumento formal que objetiva transparência e, sobretudo, legalidade dos atos da administração da UFPB.

As portarias no âmbito da UFPB serão emitidas pelos responsáveis dos respectivos Conselhos Superiores, Reitoria, Pró-Reitorias, Núcleos e Superintendências, Centro de Ensino, Coordenações de Cursos de Graduação, Coordenações de Programas de Pós-graduação, Setores, Departamentos Acadêmicos, Unidades Acadêmicas.

Para publicar no Boletim de Serviço da Universidade Federal da Paraíba (UFPB), o material deve ser entregue em arquivo aberto no formato Word, além de memorando pedindo sua publicação por correio eletrônico.

**Período da Entrega do Material: de Sexta-Feira a Terça-Feira.**

**Dia da Publicação: Quinta-Feira\*.**

\*Materiais enviados na quarta ou quinta-feira serão publicados apenas no próximo número do BSE.

Atenciosamente;

**ALMIR CORREIA DE VASCONCELLOS JUNIOR**  
SUPERVISOR DE EDITORAÇÃO

(Art. 1º, Inciso 11, da Lei 4.965, de maio de 1966)  
**PORTARIA R/DP, Nº 519, de 11/08/1972**

## REITORIA / GABINETE DA REITORA

### PORTARIAS DA REITORA

#### PORTARIA R /GR/ Nº 045, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2019

Homologa resultado final de Estágio Probatório de Servidores Técnico-Administrativos em Educação.

A **MAGNÍFICA REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 38, inciso VII, do Estatuto da UFPB, e tendo em vista que consta no processo nº 23074.003339/2019-18,

#### RESOLVE:

Art. 1º Homologar o resultado final do Estágio Probatório dos Servidores Técnico-Administrativos em Educação que ingressaram no mês de fevereiro de 2016 e redistribuídos, conforme Lei nº 8.112/1190, combinada com a Resolução CONSUNI Nº 08/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, em João Pessoa, Paraíba, 07 de fevereiro de 2019.

MARGARETH DE FÁTIMA FORMIGA MELO DINIZ

REITORA

#### ANEXO

A Progep - Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, através da Divisão de Gestão de Desempenho, torna público o Resultado do Processo de Avaliação de Desempenho (Estágio Probatório) dos servidores Técnico-Administrativos em Educação que ingressaram no mês de fevereiro de 2016 e redistribuídos, conforme processo nº 23074.003339/2019-18.

| Matrícula | Servidor                          | Conceito                                                        | Situação |
|-----------|-----------------------------------|-----------------------------------------------------------------|----------|
| 2294237   | ANDERSON DE FREITAS CAVALCANTI    | 9,9                                                             | Aprovado |
| 1278387   | CARLOS CESAR SIMOES               | Favorável à efetivação no cargo, processo 122391.002805/2017-75 | Aprovado |
| 1028669   | DÂMARIS QUEILA PAREDES OLIVEIRA   | 9,6                                                             | Aprovado |
| 1232661   | RAISSA BASTOS OLIVEIRA            | 10,0                                                            | Aprovado |
| 2655401   | ROSSANA MARIANA CARVALHO DE PAIVA | 10,0                                                            | Aprovado |

**PORTARIA R /GR/ Nº 058, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2019**

Designa prorrogação do Processo nº 23074.017115/2017-21

A **MAGNÍFICA REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º Prorrogar os trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar de Rito Ordinário designada pela Portaria de nº 02/R/GR, de 03 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 07, de 07 de janeiro de 2019, a fim de apurar responsabilidade por irregularidades na realização de despesas inerentes à aquisição de peças e serviços por parte da PREFEITURA UNIVERSITÁRIA junto à empresa CAVALCANTI E DI LORENZO LTDA, conforme consta no Processo nº 23074.017115/2017-21.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, em João Pessoa, Paraíba, 27 de fevereiro de 2019.

MARGARETH DE FÁTIMA FORMIGA MELO DINIZ

**REITORA**

**PORTARIA R /GR/ Nº 059, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019**

Prorroga prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão da Jornada de Trabalho.

A **MAGNÍFICA REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º PRORROGAR, até o dia 21 de março de 2019, o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão da Jornada de Trabalho, instaurada pela Portaria nº 003/2019/R/GR, de 7 de janeiro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, em João Pessoa, Paraíba, 28 de fevereiro de 2019.

MARGARETH DE FÁTIMA FORMIGA MELO DINIZ

**REITORA**

## CONSELHO CURADOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA

### RESOLUÇÃO DO PRESIDENTE

#### RESOLUÇÃO Nº 01/2018

Dispõe sobre a política de desfazimento de bens móveis permanentes da UFPB.

O CONSELHO CURADOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas, amparado pelo inciso VII do Art. 32º do Estatuto da UFPB, tendo em vista o disposto nas Leis nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e nº 12.305, de 2 de agosto de 2010, nos Decretos nº 5.940, de 25 de outubro de 2006 e nº. 9373, de 11 de maio de 2018; e tendo em vista a deliberação em plenário de reunião ordinária de 23 de novembro de 2018, corroborada com a deliberação pelo Conselho Universitário – CONSUNI, na reunião ordinária realizada no dia 14 de dezembro de 2018 (Processo 23074.020989/2018-47),

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** Disciplinar as rotinas de trabalho para o desfazimento de bens móveis permanentes da UFPB.

**Art. 2º.** Bens móveis permanentes são bens patrimoniais móveis, com designação genérica de equipamentos, componentes, sobressalentes, acessórios, veículos em geral, assim como outros que não perdem sua identidade física em razão de seu uso corrente, mesmo quando incorporados a outro bem, ou que tem durabilidade superior a dois anos.

**Art. 3º.** Define-se desfazimento como a baixa de um bem do acervo patrimonial da UFPB, que seja classificado como inservível, por ato administrativo que autorize sua alienação, cessão, transferência ou sua destinação ou disposição final ambientalmente adequadas, observadas as normas técnicas e legais.

**Art. 4º.** O bem móvel considerado genericamente inservível para a UFPB deve ser classificado como:

I – antieconômico: quando sua manutenção for onerosa, ou seu rendimento precário, em virtude de uso prolongado, desgaste prematuro ou obsolescência;

II – irrecuperável - bem móvel que não pode ser utilizado para o fim a que se destina devido à perda de suas características ou em razão de ser o seu custo de recuperação mais de cinquenta por cento do seu valor de mercado ou de a análise do seu custo e benefício demonstrar ser injustificável a sua recuperação;

III – ocioso: quando, embora em perfeitas condições de uso, não estiver sendo aproveitado;

IV – recuperável - bem móvel que não se encontra em condições de uso e cujo custo da recuperação seja de até cinquenta por cento do seu valor de mercado ou cuja análise de custo e benefício demonstre ser justificável a sua recuperação.

**Parágrafo único.** O bem móvel antieconômico terá rendimento precário quando sua utilização acarretar isoladamente ou cumulativamente os seguintes efeitos:

I – consumo elevado de insumos;

II – consumo não sustentável de insumos;

III – ineficiência energética.

**Art. 5º.** A avaliação e classificação dos bens a que se refere o Art. 4º será efetuada por uma Comissão Especial de Desfazimento de Bens, composta de no mínimo 3 (três) membros, escolhidos entre os servidores da UFPB, designada pelo gestor da unidade responsável pela gestão patrimonial do bem.

**Parágrafo único.** O laudo de avaliação dos bens pela comissão supracitada deve conter a descrição do material, número de patrimônio, valor de aquisição, valor de mercado, situação do bem e classificação, em conformidade com Art. 4º, para todos os bens listados no processo de desfazimento.

**Art. 6º.** As modalidades de desfazimento são as constantes no Decreto nº. 9373/18, observado o disposto na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, bem como na legislação aplicável, conforme abaixo:

I – alienação: transferência do direito de propriedade do material, mediante venda, permuta ou doação;

II – cessão: modalidade de movimentação de bens de caráter precário e por prazo determinado, com transferência de posse, entre a UFPB e outros órgãos ou entidades da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo ou entre integrantes de outros órgãos, de qualquer dos demais Poderes da União;

III – transferência: modalidade de movimentação de caráter permanente, podendo ser interna, quando realizada entre unidades no âmbito da UFPB, ou externa, quando realizada entre a UFPB e órgãos da União;

IV - destinação ou disposição final ambientalmente adequadas: destinação de resíduos que inclui a reutilização, a reciclagem, a compostagem, a recuperação e o aproveitamento energético ou outras destinações pertinentes, entre elas a disposição final ordenada dos rejeitos em aterros, observando normas operacionais específicas regidas pela Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010, de modo a evitar danos ou riscos à saúde pública, à segurança e a minimizar os impactos ambientais adversos.

**Parágrafo único.** A cessão dos bens não considerados inservíveis será admitida, excepcionalmente, mediante justificativa aprovada por este conselho.

**Art. 7º.** A alienação de bens, subordinada à existência de interesse público, dependerá de avaliação prévia e de licitação, ficando dispensada nos seguintes casos:

I – doação: permitida exclusivamente para fins e uso de interesse social, após avaliação de sua oportunidade e conveniência socioeconômica, relativamente à escolha de outra forma de alienação, não devendo acarretar quaisquer ônus para a UFPB;

II – permuta: permitida exclusivamente entre a UFPB e órgãos ou entidades da Administração Pública;

III – venda de bens móveis permanentes para outros órgãos ou entidades da Administração Pública, sem utilização previsível por quem deles dispõe.

**Art. 8º.** Os bens considerados genericamente inservíveis poderão ser vendidos com fundamento na lei aplicável, mediante concorrência, leilão ou convite, nas seguintes condições:

- I – concorrência, em que será dada maior amplitude à convocação, observada a legislação pertinente;
- II – leilão, processado por leiloeiro oficial ou servidor designado pela UFPB, observada a legislação pertinente;
- III – convite, dirigido ao menos a três pessoas jurídicas, do ramo pertinente ao objeto da licitação, ou pessoas físicas, que não mantenham vínculo com o serviço público federal.

**Art. 9º.** A UFPB poderá optar pelo leilão, nos casos em que couber o convite, e, em qualquer caso, pela concorrência.

**Art. 10º.** A doação, permitida exclusivamente para fins e uso de interesse social, após avaliação de sua oportunidade e conveniência socioeconômica, relativamente à escolha de outra forma de alienação, poderá ser feita em favor:

- I - das autarquias e fundações públicas federais e dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e de suas autarquias e fundações públicas, quando se tratar de bem ocioso ou recuperável;
- II - dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e de suas autarquias e fundações públicas e de Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público, quando se tratar de bem antieconômico;
- III - de Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público e de associações ou cooperativas que atendam aos requisitos do Decreto nº 5.940, de 25 de outubro de 2006, quando se tratar de bem irrecuperável.

**Parágrafo único.** Excepcionalmente, mediante ato motivado do(a) reitor(a), vedada a delegação, os bens ociosos e recuperáveis da UFPB poderão ser doados a Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público.

**Art. 11º.** Os alienatários e beneficiários da transferência dos bens móveis inservíveis oriundos da UFPB responsabilizar-se-ão pela destinação final ambientalmente adequada dos mesmos.

**Art. 12º.** Verificada a impossibilidade ou a inconveniência da alienação do bem classificado como irrecuperável, o processo de Desfazimento deverá ser encaminhado à Comissão de Gestão Ambiental da UFPB, para determinação da destinação ou disposição final ambientalmente adequada do mesmo, nos termos da Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010.

**Art. 13º.** Compete à unidade responsável pela gestão patrimonial dos bens, no que se refere ao processo de desfazimento dos mesmos:

- I – realizar os procedimentos necessários para o desfazimento, de acordo com os Princípios da Administração Pública contidos na Constituição da República Federativa do Brasil, em especial os da eficiência, legalidade, moralidade, impessoalidade e publicidade;
- II – instruir o processo administrativo com todas as peças que esclareçam os procedimentos adotados em todas as fases do procedimento de desfazimento;

III – abrir o processo administrativo de desfazimento de bens no SIPAC;

IV – designar a Comissão Especial para o Processo de Desfazimento, nos termos do Art. 5º da presente resolução;

V – juntar ao processo o laudo de avaliação dos bens pela Comissão Especial para o Processo de Desfazimento;

VI – elaborar Edital de Desfazimento de Bens por Lote, nos casos em que há exigência de licitação, prevendo exigências de identificação do representante e para participação das instituições interessadas, bem como critérios de desempate, no caso de haver mais de uma instituição interessada no lote;

VII – elaborar minutas de Contrato ou Termo de Doação ou Cessão;

VIII – submeter o Edital de Desfazimento de Bens por Lote e seus anexos para apreciação da Procuradoria Federal junto à UFPB;

IX – elaborar proposta de Modalidade de Desfazimento dos bens;

X – encaminhar ao Conselho Curador da UFPB o processo de Desfazimento dos Bens, contendo as peças referentes aos itens IV a IX deste artigo, para aprovação da modalidade de desfazimento;

XI – providenciar os encaminhamentos necessários para execução do desfazimento dos bens inservíveis, em conformidade com a modalidade aprovada pelo Conselho Curador da UFPB;

XII – preparar a homologação do resultado do Edital;

XIII – submeter a homologação do resultado e respectivos contratos para apreciação da Procuradoria Federal junto à UFPB;

XIV – efetuar a baixa patrimonial dos bens;

XV – elaborar Relatório Final sobre todos os procedimentos adotados no processo administrativo de desfazimento dos bens;

XVI – submeter o Relatório Final para o Conselho Curador da UFPB, juntamente com as peças referentes aos itens XI a XIV deste artigo, para emissão de parecer conclusivo.

**Art. 14º.** Os casos omissos na aplicação desta Resolução serão dirimidos pelo Conselho Curador da UFPB.

**Art. 15º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conselho Curador da Universidade Federal da Paraíba, em João Pessoa, 20 de dezembro de 2018.

CARLOS JOSÉ CARTAXO  
PRESIDENTE

## REITORIA / PROGEP

---

### PORTARIAS DA REITORIA

#### PORTARIA R/PROGEP/Nº198, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2019

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, usando da atribuição que lhe confere o Artigo 38, Inciso VIII, do Estatuto, e considerando o que consta do PROCESSO Nº 23074.015607/2018-63,

#### RESOLVE:

I - Remover, de Ofício, a servidora MARIA LUSINETE SANTOS DO NASCIMENTO, Matrícula Siape 03368226, CPF Nº 30928931404, COPEIRO, Regime de Trabalho T-40, do quadro permanente de pessoal desta Universidade com lotação no INSTITUTO DE PESQUISA EM FÁRMACOS E MEDICAMENTOS /REITORIA, para a Secretária dos Órgãos Deliberativos da Administração Superior/ SODS/ REITORIA/ UFPB.

II - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, em João Pessoa, Paraíba, 20 de fevereiro de 2019.

MARGARETH DE FÁTIMA FORMIGA MELO DINIZ

REITORA

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA

#### PORTARIA/GR/PROGEP/Nº 211, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2019

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições, de acordo com o que dispõe a Portaria nº 1496, do Senhor Ministro da Educação, publicada no Diário Oficial da União de 04.05.2005, e considerando o que consta no Processo nº 23074.005977/2019-73,

#### RESOLVE:

Autorizar afastamento do País a GERALDO DE ALMEIDA CUNHA FILHO, Matrícula SIAPE 03358263, MÉDICO, Regime de Trabalho T-40, do quadro permanente de pessoal desta Universidade, com lotação na CLÍNICA CIRÚRGICA, do HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY, no período de 18.03.2019 a 19.03.2019, a fim de participar do International Evidence Based Guidelines on Minimally Invasive Pancreas Ressection no Baptist Health South Flórida, em Miami, na Flórida/USA, com ônus limitado.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, em João Pessoa, Paraíba, 22 de fevereiro de 2019.

PORTARIA R/DP, Nº 519, de 11/08/1972

MARGARETH DE FÁTIMA FORMIGA MELO DINIZ

REITORA

**PORTARIA/GR/PROGEP/Nº 212, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2019**

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições, de acordo com o que dispõe a Portaria nº 1496, do Senhor Ministro da Educação, publicada no Diário Oficial da União de 04.05.2005, e considerando o que consta no Processo nº 23074.005972/2019-41,

**RESOLVE:**

Autorizar afastamento do País a GERALDO DE ALMEIDA CUNHA FILHO, Matrícula SIAPE 03358263, MÉDICO, Regime de Trabalho T-40, do quadro permanente de pessoal desta Universidade, com lotação na CLÍNICA CIRÚRGICA, do HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY, no período de 20.03.2019 a 24.03.2019, a fim de participar do American Hepato-Pancreato-Biliary Association, em Miami, na Flórida/EUA, com ônus limitado.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, em João Pessoa, Paraíba, 22 de fevereiro de 2019.

MARGARETH DE FÁTIMA FORMIGA MELO DINIZ

**REITORA**

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA

**PORTARIA/GR/PROGEP/Nº 213, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2019**

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições, de acordo com o que dispõe a Portaria nº 1496, do Senhor Ministro da Educação, publicada no Diário Oficial da União de 04.05.2005, e considerando o que consta no Processo nº 23074.005987/2019-17,

**RESOLVE:**

Autorizar afastamento do País a FERNANDO MELO GADELHA, Matrícula SIAPE 13563056, MÉDICO, Regime de Trabalho T-20, do quadro permanente de pessoal desta Universidade, com lotação na AMBULATÓRIO, do HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY, no período de 20.03.2019 a 24.03.2019, a fim de participar do Retina World Congress em Fort Lauderdale, nos EUA, com ônus limitado.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, em João Pessoa, Paraíba, 22 de fevereiro de 2019.

MARGARETH DE FÁTIMA FORMIGA MELO DINIZ

**REITORA**

**PORTARIA R/PROGEP/Nº 227, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2019**

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, usando da atribuição que lhe confere o Artigo 38, Inciso VIII, do Estatuto, e considerando o que consta do PROCESSO Nº 23074.005348/2019-43,

**RESOLVE:**

I - Designar ANA PATRÍCIA GUEDES DE SOUZA, Matrícula Siape 14758799, CPF Nº 02301707490, TÉCNICO EM CONTABILIDADE, regime de trabalho T-40, do quadro permanente de pessoal desta Universidade, com lotação no DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS da PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO, para exercer a função de Coordenadora de Contabilidade e Finanças/PRA/CD-04, no período de 07.03.2019 a 31.03.2019.

II - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, em João Pessoa, Paraíba, 25 de fevereiro de 2019.

MARGARETH DE FÁTIMA FORMIGA MELO DINIZ  
REITORA

**PORTARIA R/GR/PROGEP/Nº 228, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2019**

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 38, Inciso XVII, do Estatuto e considerando o que consta do Processo nº 23089.111068/2018-23,

**RESOLVE:**

I - Autorizar a servidora a ILDA ANTONIETA SALATA TOSCANO, Matrícula SIAPE 13483257, PROFESSOR ASSOCIADO, Regime de Trabalho DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, do quadro permanente de pessoal desta Universidade, com lotação no DEPARTAMENTO DE QUÍMICA, do CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E DA NATUREZA, a prestar serviços, em caráter de colaboração técnica, junto a Universidade Federal de São Paulo/UNIFESP, pelo período de 01 (um) ano.

II - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, em João Pessoa, Paraíba, 25 de fevereiro de 2019.

MARGARETH DE FÁTIMA FORMIGA MELO DINIZ  
REITORA

## PROGEP

---

### PORTARIAS DO PRÓ-REITOR

#### PORTARIA PROGEP/Nº 306, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2019

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso das atribuições e tendo em vista o disposto na Portaria R/GR/Nº 1651/2012, de delegação de competência, e conforme consta do PROCESSO Nº 23074.003769/2019-30,

#### RESOLVE:

Dispensar MAGDIEL MEDEIROS ARAGÃO NETO, matrícula SIAPE 15715937, CPF Nº 72651091472, PROFESSOR ADJUNTO, Regime de Trabalho DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, do quadro permanente de pessoal desta Universidade, com lotação no DEPARTAMENTO DE LETRAS CLÁSSICAS E VERNÁCULAS, do CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES, da função de Chefe do Departamento de Letras Clássicas e Vernáculos/CCHLA/FG-1, a partir de 14.02.2019.

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, em João Pessoa, Paraíba, 19 de fevereiro de 2019.

FRANCISCO RAMALHO DE ALBUQUERQUE  
PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS

#### PORTARIA PROGEP/Nº 307, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2019

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso das atribuições e tendo em vista o disposto na Portaria R/GR/Nº 1651/2012, de delegação de competência, e conforme consta do PROCESSO Nº 23074.003769/2019-30,

#### RESOLVE:

Dispensar MARGARETE VON MUHLEN POLL, matrícula SIAPE 17861434, CPF Nº 77907507049, PROFESSOR ASSOCIADO, Regime de Trabalho DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, do quadro permanente de pessoal desta Universidade, com lotação no DEPARTAMENTO DE LETRAS CLÁSSICAS E VERNÁCULAS, do CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES, da função de Vice-Chefe do Departamento de Letras Clássicas e Vernáculos/CCHLA, a partir de 14.02.2019.

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, em João Pessoa, Paraíba, 19 de fevereiro de 2019.

FRANCISCO RAMALHO DE ALBUQUERQUE  
PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS

**PORTARIA PROGEP/Nº 308, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2019**

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso das atribuições e tendo em vista o disposto na Portaria R/GR/Nº 1651/2012, de delegação de competência, e conforme consta do PROCESSO Nº 23074.003769/2019-30,

**RESOLVE:**

I - Designar HERMANO DE FRANÇA RODRIGUES, matrícula SIAPE 35670416, CPF Nº 00998395471, PROFESSOR ADJUNTO, Regime de Trabalho DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, do quadro permanente de pessoal desta Universidade, com lotação no DEPARTAMENTO DE LETRAS CLÁSSICAS E VERNÁCULAS, do CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES, da para exercer a função de Chefe do Departamento de Letras Clássicas e Vernáculos/CCHLA/FG-1, a partir de 14.02.2019.

II - Os efeitos financeiros desta Portaria entram em vigor a partir da data de sua publicação.

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, em João Pessoa, Paraíba, 19 de fevereiro de 2019.

FRANCISCO RAMALHO DE ALBUQUERQUE  
PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA

**PORTARIA PROGEP/Nº 309, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2019**

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso das atribuições e tendo em vista o disposto na Portaria R/GR/Nº 1651/2012, de delegação de competência, e conforme consta do PROCESSO Nº 23074.003769/2019-30,

**RESOLVE:**

Designar FELIPE DOS SANTOS ALMEIDA, matrícula SIAPE 28847322, CPF Nº 00984898441, PROFESSOR ADJUNTO, Regime de Trabalho DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, do quadro permanente de pessoal desta Universidade, com lotação no DEPARTAMENTO DE LETRAS CLÁSSICAS E VERNÁCULAS, do CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES, da para exercer a função de Vice-Chefe do Departamento de Letras Clássicas e Vernáculos/CCHLA, a partir de 14.02.2019.

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, em João Pessoa, Paraíba, 19 de fevereiro de 2019.

PORTARIA R/DP, Nº 519, de 11/08/1972

FRANCISCO RAMALHO DE ALBUQUERQUE  
PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS

**PORTARIA PROGEP Nº 310, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2019.**

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições e considerando o que consta do Processo nº 23074.005742/2019-81,

**RESOLVE:**

Conceder Progressão por Capacitação Profissional, do Nível E-III para Nível E-IV, a JOSÉ JAIRO VIANA DE SOUSA, matrícula SIAPE 17449584, BIBLIOTECÁRIO-DOCUMENTALISTA, regime de trabalho T-40, do quadro permanente de pessoal desta Universidade, com lotação na BIBLIOTECA CENTRAL, por ter apresentado cópia do certificado do curso: "Técnicas Básicas em Arquivo e Informação", totalizando 180 horas-aula, com vigência a partir de 13/02/2019.

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, em João Pessoa, Paraíba, 19 de fevereiro de 2019.

FRANCISCO RAMALHO DE ALBUQUERQUE  
PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA

**PORTARIA PROGEP Nº 311, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2019.**

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições e considerando o que consta do Processo nº 23074.001500/2019-19,

**RESOLVE:**

Alterar o Percentual de Incentivo à Qualificação de 30% (trinta por cento) para 52% (cinquenta e dois por cento), concedido a MARIA DO ROSÁRIO CARVALHO, Matrícula SIAPE 03355094, ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO, regime de trabalho T-40, do Quadro Permanente de Pessoal desta Universidade, com lotação na ESCOLA TÉCNICA DE SAÚDE, do CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE, por ter apresentado cópia do Diploma de Conclusão do Mestrado em Políticas Públicas, Gestão e Avaliação da Educação Superior, realizado pela Universidade Federal da Paraíba, com vigência a partir de 17/01/2019.

(Art. 1º Inciso II da Lei 4.965, de maio de 1966)  
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, em João Pessoa, Paraíba, 19 de fevereiro de 2019.

FRANCISCO RAMALHO DE ALBUQUERQUE  
PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS

**PORTARIA PROGEP/Nº 312, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2019**

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso das atribuições e tendo em vista o disposto na Portaria R/GR/Nº 1651/2012, de delegação de competência, e conforme consta do 23074.005351/2019-67,

**RESOLVE:**

I – Designar RUBENS ALBERTO FALCÃO FERREIRA, Matrícula Siape 14763342, CPF Nº 03063044490, CONTADOR, regime de trabalho T-40, do quadro permanente de pessoal desta Universidade, com lotação no DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS, da PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO, para exercer a função de Diretor da Divisão de Contabilidades/PRA/FG-1, em caráter de substituição, no período de 07.03.2019 a 31.03.2019.

II – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, em João Pessoa, Paraíba, 19 de fevereiro de 2019.

FRANCISCO RAMALHO DE ALBUQUERQUE  
PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA

**PORTARIA PROGEP/Nº 313, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2019**

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições e considerando o que consta do Processo nº 23074.005768/2019-20,

**RESOLVE:**

Conceder Progressão por Capacitação Profissional, do Nível D-III para Nível D-IV, a MARIA BERNADETE SILVA SANTOS, matrícula SIAPE 03326485, TÉCNICO EM ECONOMIA DOMÉSTICA, regime de trabalho T-40, do quadro permanente de pessoal desta Universidade, com lotação na NÚCLEO ARTESANAL RURAL FEMININO, da PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E ASSUNTOS COMUNITÁRIOS, por ter apresentado Cópia do Certificado de conclusão do Curso: Renascença, totalizando uma carga horária de 220 horas, com vigência a partir de 14.02.2019.

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, em João Pessoa, Paraíba, 20 de fevereiro de 2019.

FRANCISCO RAMALHO DE ALBUQUERQUE  
PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS

**PORTARIA PROGEP/Nº 314, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2019**

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições e considerando o que consta do Processo nº 23074.001031/2019-38,

**RESOLVE:**

Conceder Progressão por Capacitação Profissional, do Nível E-I para Nível E-II, a ELTON SOUZA DE LIMA, matrícula SIAPE 10039003, MEDICO, regime de trabalho T-20, do quadro permanente de pessoal desta Universidade, com lotação no HOSPITAL UNIVERSITARIO LAURO WANDERLEY, por ter apresentado Cópias dos Certificados de conclusão dos Cursos: Clínica da Saúde Mental na Atenção Primária em Saúde – transtornos Mentais Comuns/TCM (45h); Transtornos Mentais Graves e Persistentes/TMGP (30h); Uso Nocivo de Substâncias – Álcool (30h) e Morbimortalidade por Causas Externas da Saúde do Homem (30h), totalizando uma carga horária de 135 horas-aula, com vigência a partir de 14.01.2019. Sendo que do total de 135 horas-aula, foram utilizadas 120 horas para esta progressão, restando um saldo residual de 15 horas, que poderá ser utilizado na próxima mudança de Nível de Capacitação.

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, em João Pessoa, Paraíba, 20 de fevereiro de 2019.

MINISTRO DE EDUCAÇÃO  
FRANCISCO RAMALHO DE ALBUQUERQUE  
PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA

**PORTARIA PROGEP/Nº 315, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2019**

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições e considerando o que consta do Processo nº 23074.005323/2019-40,

**RESOLVE:**

Conceder Progressão por Capacitação Profissional, do Nível E-III para Nível E-IV, a KARDILANDIA MENDES DE OLIVEIRA, matrícula SIAPE 11150170, FARMACÊUTICO, regime de trabalho T-40, do quadro permanente de pessoal desta Universidade, com lotação no INSTITUTO DE PESQUISA EM FARMACOS E MEDICAMENTOS, por ter apresentado Cópias dos Certificados de conclusão dos Cursos: Inglês Básico I e Inglês Básico II (120h) e Inglês I (60h), totalizando uma carga horária de 180 horas-aula, com vigência a partir de 12.02.2019.

PORTARIA R/DP, Nº 519, de 11/08/1972

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, em João Pessoa, Paraíba, 20 de fevereiro de 2019.

FRANCISCO RAMALHO DE ALBUQUERQUE  
PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS

**PORTARIA PROGEP/Nº 316, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2019**

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições e considerando o que consta do Processo nº 23074.003487/2019-32,

**RESOLVE:**

Conceder Progressão por Capacitação Profissional, do Nível D-I para Nível D-II, a FRANCISCO JOSÉ LUCENA DOS SANTOS, matrícula SIAPE 24084391, ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO, regime de trabalho T-40, do quadro permanente de pessoal desta Universidade, com lotação DIREÇÃO DO CENTRO DE CIÊNCIAS APLICADAS E EDUCAÇÃO, por ter apresentado Cópias dos Certificados de conclusão dos Cursos: Iniciação ao Serviço Público (150); Redação oficial – EAD (40h); Transversalidade de Gênero na Educação Superior: Gestão, Ensino, Pesquisa e Extensão – EAD (30h), Acesso à Informação e Transparência Pública – EAD (40h); Qualidade no Atendimento – EAD (30h); Gestão de Conflitos (40h) e Clima e Cultura Organizacional (40h), totalizando uma carga horária de 370 horas-aula, com vigência a partir de 04.02.2019. Sendo que do total de 370 horas/aula, foram utilizadas 90 horas para esta progressão, restando um saldo residual de 280 horas, que poderá ser utilizado na próxima mudança de Nível de Capacitação.

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, em João Pessoa, Paraíba, 20 de fevereiro de 2019.

FRANCISCO RAMALHO DE ALBUQUERQUE  
PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO****PORTARIA PROGEP/Nº 317, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2019**

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições e considerando o que consta do Processo nº 23074.002631/2019-13,

**RESOLVE:**

Conceder Progressão por Capacitação Profissional, do Nível E-II para Nível E-III, a FERNANDA ALENCAR DE ALMEIDA PEREIRA FABRÍCIO, matrícula SIAPE 18457301, MÉDICO, regime de trabalho T-20, do quadro permanente de pessoal desta Universidade, com lotação INSTITUTO PARAIBANO DE ENVELHECIMENTO/REITORIA, por ter apresentado Cópias dos Certificados de conclusão dos Cursos: Ciclo 2 do Programa de Atualização em Geriatria e Gerontologia – PROGER (120h), Fórum Nacional de Mestrados Profissionais em Enfermagem (20h) e VIII Fórum Internacional de Saúde, Envelhecimento e Representações Sociais, II Fórum Internacional Violência e Maus Tratos e a I Jornada Paraibano de Enfermagem e Gerontológica (20h), totalizando uma carga horária de 160 horas-aula, com vigência a partir de 15.02.2019. Sendo que do total de 160 horas/aula, foram utilizadas 150 horas para esta progressão, restando um saldo residual de 10 horas, que poderá ser utilizado na próxima mudança de Nível de Capacitação.

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, em João Pessoa, Paraíba, 20 de fevereiro de 2019.

FRANCISCO RAMALHO DE ALBUQUERQUE  
PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS

**PORTARIA PROGEP/Nº 318, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2019**

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições e considerando o que consta do Processo nº 23074.006272/2019-73,

**RESOLVE:**

Conceder Progressão por Capacitação Profissional, do Nível D-I para Nível D-II, a MICHAEL DOUGLAS FERREIRA DAS NEVES MELO, matrícula SIAPE 24133881, ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO, regime de trabalho T-40, do quadro permanente de pessoal desta Universidade, com lotação na DIREÇÃO DO CENTRO DE CIÊNCIAS APLICADAS E EDUCAÇÃO, por ter apresentado Cópias dos Certificados de conclusão dos Cursos: Iniciação ao Serviço Público (150h); Sistema Integrado SIPAC, SIGRH e SIGAA-CCAE (20h), Transversalidade de Gênero na Educação Superior Gestão, Ensino, Pesquisa e Extensão – EAD (30h); Acesso à Informação e Transparência Pública – EAD (40h); Qualidade no Atendimento – EAD (30h); Inglês Instrumental para Exames de Proficiência (40h); Tecnologias Digitais: Aplicativos Google e Quizizz (20h) e Ética no Serviço Público (20h), totalizando uma carga horária de 350 horas-aula, com vigência a partir de 15.02.2019. Sendo que do total de 350 horas/aula, foram utilizadas 90 horas para esta progressão, restando um saldo residual de 260 horas, que poderá ser utilizado na próxima mudança de Nível de Capacitação.

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, em João Pessoa, Paraíba, 20 de fevereiro de 2019.

FRANCISCO RAMALHO DE ALBUQUERQUE  
PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS

**PORTARIA PROGEP/Nº 319, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2019**

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições e considerando o que consta do Processo nº 23074.006605/2019-64,

**RESOLVE:**

Conceder Progressão por Capacitação Profissional, do Nível D-III para Nível D-IV, a MOZER FERNANDO OLIVEIRA NOGUEIRA, matrícula SIAPE 10569053, TÉCNICO DE LABORATÓRIO, regime de trabalho T-40, do quadro permanente de pessoal desta Universidade, com lotação na SUPERINTENDÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, por ter apresentado Cópias dos Certificados de conclusão dos Cursos: Comunicação Escrita (91h); Microsoft Excel 2007 – Básico (23h); Internet Explorer 8 (32h) e Microsoft Word 2007 \_ Intermediário (21h) e o saldo residual de 30 horas (PORTARIA PROGEP Nº 2562, de 11.09.2017), totalizando uma carga horária de 197 horas-aula, com vigência a partir de 07.03.2019.

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, em João Pessoa, Paraíba, 20 de fevereiro de 2019.

FRANCISCO RAMALHO DE ALBUQUERQUE  
PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS

**PORTARIA PROGEP/Nº 320, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2019**

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições e considerando o que consta do Processo nº 23074.006346/2019-71,

**RESOLVE:**

Conceder Progressão por Capacitação Profissional, do Nível D-II para Nível D-III, a CARLOS CÉSAR SIMÕES, matrícula SIAPE 12783877, ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO, regime de trabalho T-40, do quadro permanente de pessoal desta Universidade, com lotação no DEPARTAMENTO DE BIOLOGIA MOLECULAR, do CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E DA NATUREZA, por ter apresentado Cópias dos Certificados de conclusão dos Cursos: Arquivologia (35h); Ética e Administração Pública (40h); Língua Portuguesa sem Complicações (20h) e Linguagem e Comunicação Institucional – EAD (40h), totalizando uma carga horária de 135 horas-aula, com vigência a partir de 15.02.2019. Sendo que do total de 135 horas-aula, foram utilizadas 120 horas para esta progressão, restando um saldo residual de 15 horas, que poderá ser utilizado na próxima mudança de Nível de Capacitação.

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, em João Pessoa, Paraíba, 20 de fevereiro de 2019.

FRANCISCO RAMALHO DE ALBUQUERQUE  
PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS

**PORTARIA PROGEP/Nº 322, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2019**

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso das atribuições e tendo em vista o disposto na Portaria R/GR/Nº 1651/2012, de delegação de competência, e conforme consta do Processo nº 23074.007133/2019-67,

**RESOLVE:**

I - Designar LUANA PEIXOTO RODRIGUES, matrícula SIAPE 19950043, CPF Nº 01193379407, ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO, Regime de Trabalho T-40, do quadro permanente de pessoal desta Universidade, com lotação na PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, para exercer a função de Coordenador Geral de Pesquisa/PROPEQ/FG-1, em caráter de substituição, no período de 06.03.2019 a 20.03.2019.

II - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, em João Pessoa, Paraíba, 20 de fevereiro de 2019.

FRANCISCO RAMALHO DE ALBUQUERQUE  
PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS

**PORTARIA PROGEP/Nº 323, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2019**

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso das atribuições e tendo em vista o disposto na Portaria R/GR/Nº 1651/2012, de delegação de competência, e conforme consta do Processo nº 23074.004851/2019-81,

**RESOLVE:**

Designar MAGDIEL MEDEIROS ARAGÃO NETO, matrícula SIAPE 15715937, CPF Nº 72651091472, PROFESSOR ADJUNTO, Regime de Trabalho DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, do quadro permanente de pessoal desta Universidade, com lotação no DEPARTAMENTO DE LETRAS CLÁSSICAS E VERNÁCULAS, do CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES, para exercer a função de Chefe do Departamento de Língua Portuguesa e Lingüística/CCHLA, a partir de 15.02.2019.

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, em João Pessoa, Paraíba, 20 de fevereiro de 2019.

FRANCISCO RAMALHO DE ALBUQUERQUE  
PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA

**PORTARIA PROGEP/Nº 324, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2019**

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso das atribuições e tendo em vista o disposto na Portaria R/GR/Nº 1651/2012, de delegação de competência, e conforme consta do Processo nº 23074.004851/2019-81,

**RESOLVE:**

Designar FERNANDA ROSÁRIO DE MELO COLPINI, matrícula SIAPE 2528835, CPF Nº 00156588560, Classe A, PROFESSOR ADJUNTO A, do quadro permanente de pessoal desta Universidade, com lotação no DEPARTAMENTO DE LETRAS CLÁSSICAS E VERNÁCULAS, do CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES, para exercer a função de Vice-Chefe do Departamento de Língua Portuguesa e Lingüística/CCHLA, a partir de 15.02.2019.

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, em João Pessoa, Paraíba, 20 de fevereiro de 2019.

FRANCISCO RAMALHO DE ALBUQUERQUE  
PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS

**PORTARIA PROGEP/Nº 325, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2019.**

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do Processo nº 23074.073753/2018-11,

**RESOLVE:**

RETIFICAR a Portaria PROGEP nº 2846, de 11 de Dezembro de 2018, publicada no Boletim de Serviço nº57, de 21/12/2018, que prorrogou afastamento a NELY DE ALMEIDA PEDROSA, Matrícula SIAPE 27601893:

Onde se lê: "no período de 02.0.2019 a 02.03.2020"

Leia-se: "no período de 02.03.2019 a 02.03.2020"

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, em João Pessoa, Paraíba, 20 de fevereiro de 2019.

FRANCISCO RAMALHO DE ALBUQUERQUE  
PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS

**PORTARIA R/PROGEP Nº 326, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2019**

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições, considerando a Resolução CONSUNI nº 23/2014, de 29.08.2014 e o que consta do Processo nº 23074.007265/2019-99

**RESOLVE:**

Conceder Progressões por Mérito Profissional, a JOÃO DELLONX RÉGIS BARBOZA DE SOUZA, Matrícula SIAPE 16685128, TÉCNICO DE LABORATÓRIO, Regime de Trabalho T-40, do quadro permanente de pessoal desta Universidade, com lotação no DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS, do CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE, de acordo com o parágrafo único do artigo 25, da Resolução CONSUNI/UFPB nº 23/2014.

VIGÊNCIA: 22 dez.2016

| NOME                                | M-SIAPE | SIAPECAD | CATEGORIA              | C / N / PD  |
|-------------------------------------|---------|----------|------------------------|-------------|
| JOÃO DELLONX RÉGIS BARBOZA DE SOUZA | 1668512 | 1435243  | TÉCNICO DE LABORATÓRIO | D   05   06 |

VIGÊNCIA: 22 jun.2018

| NOME                                | M-SIAPE | SIAPECAD | CATEGORIA              | C / N / PD  |
|-------------------------------------|---------|----------|------------------------|-------------|
| JOÃO DELLONX RÉGIS BARBOZA DE SOUZA | 1668512 | 1435243  | TÉCNICO DE LABORATÓRIO | D   06   07 |

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, em João Pessoa, Paraíba, 21 de fevereiro de 2019.

FRANCISCO RAMALHO DE ALBUQUERQUE  
PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS

**PORTARIA PROGEP/Nº 327, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2019**

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do Processo nº 23074.007261/2019-19,

**RESOLVE:**

RETIFICAR o trecho referente exclusivamente à Progressão por Mérito Profissional do servidor JOÃO BOSCO FERREIRA GADELA, Matrícula SIAPE; 1517933; SIAPECAD 1274662, da Portaria PROGEP Nº 269, de 03.02.2017, publicada no Boletim de Serviço, de 07.02.2017, Pág. 42:

Onde se lê: "de D-02 para D-03".

Leia-se: "de D-04 para D-05".

RETIFICAR o trecho referente exclusivamente à Progressão por Mérito Profissional do servidor JOÃO BOSCO FERREIRA GADELA, Matrícula SIAPE; 1517933; SIAPECAD 1274662, da Portaria PROGEP Nº 1249, de 06.06.2018, publicada no Boletim de Serviço Nº 23, de 14.06.2018, Pág. 23:

Onde se lê: "de D-03 para D-04".

Leia-se: "de D-05 para D-06".

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, em João Pessoa, Paraíba, 22 de fevereiro de 2019.

FRANCISCO RAMALHO DE ALBUQUERQUE

**PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS**

**PORTARIA R/PROGEP Nº 328, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2019**

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições, considerando a Resolução CONSUNI nº 23/2014, de 29.08.2014 e o que consta do Processo nº 23074.007261/2019-19,

**RESOLVE:**

Conceder Progressões por Mérito Profissional, a JOÃO BOSCO FERREIRA GADELHA, Matrícula SIAPE 15179334, MÉDICO, Regime de Trabalho T-40, do quadro permanente de pessoal desta Universidade, com lotação no AMBULATORIO, do HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY, de acordo com o parágrafo único do artigo 25, da Resolução CONSUNI/UFPB nº 23/2014.

**VIGÊNCIA: 21 dez.2013**

| NOME                        | M-SIAPE | SIAPECAD | CATEGORIA | C / N / PD |
|-----------------------------|---------|----------|-----------|------------|
| JOÃO BOSCO FERREIRA GADELHA | 1517933 | 1274662  | MÉDICO    | E 02 03    |

**VIGÊNCIA: 21 jun.2015**

| NOME                        | M-SIAPE | SIAPECAD | CATEGORIA | C / N / PD |
|-----------------------------|---------|----------|-----------|------------|
| JOÃO BOSCO FERREIRA GADELHA | 1517933 | 1274662  | MÉDICO    | E 03 04    |

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, em João Pessoa, Paraíba, 22 de fevereiro de 2019.

FRANCISCO RAMALHO DE ALBUQUERQUE

**PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS**

**PORTARIA PROGEP/Nº 329, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2019**

O **PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do MEMORANDO ELETRÔNICO Nº 75/2018-PRPG,

**RESOLVE:**

RETIFICAR a Portaria PROGEP nº 2631, de 13.11.2018, publicada no Boletim de Serviço nº 50, de 22.11.2018, Pág. 21, que designou Josilane Márcia Justiniano da Silva, Matrícula SIAPE 20868932:

Onde se lê: "Pró-Reitoria de Graduação".

Leia-se: "Pró-Reitoria de Pós-Graduação".

RETIFICAR a Portaria PROGEP nº 2632 de 13.11.2018, publicada no Boletim de Serviço nº 50, de 22.11.2018, Pág. 22 que designou Rubem Alves de Lima, Matrícula SIAPE 12754401:

Onde se lê: "Pró-Reitoria de Graduação".

Leia-se: "Pró-Reitoria de Pós-Graduação".

RETIFICAR a Portaria PROGEP nº 2633, de 13.11.2018, publicada no Boletim de Serviço nº 50, de 22.11.2018, Pág. 22, que designou Josilane Márcia Justiniano da Silva, Matrícula SIAPE 20868932:

Onde se lê: "Pró-Reitoria de Graduação".

Leia-se: "Pró-Reitoria de Pós-Graduação".

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, em João Pessoa, Paraíba, 22 de fevereiro de 2019.

FRANCISCO RAMALHO DE ALBUQUERQUE  
PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS

**PORTARIA PROGEP/Nº 331, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2019**

O **PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA**, no uso das atribuições e tendo em vista o consta do Processo nº 23074.086615/2018-94,

**RESOLVE:**

RETIFICAR a Portaria PROGEP nº 2903, de 19 de dezembro de 2018, publicada no Boletim de Serviço nº 58, de 31 de dezembro de 2018, que Concedeu Progressão a FRANCISCO DE LACERDA SALES, Matrícula SIAPE: 24098554

Onde se lê: "com vigência a partir de 17.01.2018".

Leia-se: "com vigência a partir de 17.01.2019".

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, em João Pessoa, Paraíba, 25 de fevereiro de 2019.

FRANCISCO RAMALHO DE ALBUQUERQUE  
PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS

**PORTARIA PROGEP/Nº 332, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2019**

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso das atribuições e tendo em vista o disposto na Portaria R/GR/Nº 1651/2012, de delegação de competência, e conforme consta do Processo nº 23074.005861/2019-34,

**RESOLVE:**

I - Designar IZILDA DE FATIMA DA ROCHA CARVALHO, matrícula SIAPE 03355736, CPF Nº 13940120472, ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO, Regime de Trabalho T-40, do quadro permanente de pessoal desta Universidade, com lotação na PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E ASSUNTOS COMUNITÁRIOS, para exercer a função de Assessora Técnica/PRAC/FG-04.

II - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, em João Pessoa, Paraíba, 25 de fevereiro de 2019.

FRANCISCO RAMALHO DE ALBUQUERQUE  
PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA

**PORTARIA PROGEP/Nº 333, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2019**

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso das atribuições e tendo em vista o disposto na Portaria R/GR/Nº 1651/2012, de delegação de competência, e conforme consta do PROCESSO Nº 23074.005573/2019-80,

**RESOLVE:**

Dispensar EDSEUDA PEREIRA MARQUES ARAÚJO, matrícula SIAPE 03357739, CPF Nº 42410266487, ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO, Regime de Trabalho T-40, do quadro permanente de pessoal desta Universidade, com lotação na DIREÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO, da função de Secretária do Centro de Educação/CE/FG-1, a partir de 01.03.2019.

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, em João Pessoa, Paraíba, 25 de fevereiro de 2019.

(Art. 1º, inciso II, da Lei 4.965, de maio de 1966)

PORTARIA R/DP, Nº 519, de 11/08/1972

FRANCISCO RAMALHO DE ALBUQUERQUE  
PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS

**PORTARIA PROGEP/Nº 334, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2019**

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso das atribuições e tendo em vista o disposto na Portaria R/GR/Nº 1651/2012, de delegação de competência, e conforme consta do PROCESSO Nº 23074.005573/2019-80,

**RESOLVE:**

I - Designar CIJAME DA COSTA SOARES JÚNIOR, matrícula SIAPE 16736733, CPF Nº 00826039448, ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO, Regime de Trabalho T-40, do quadro permanente de pessoal desta Universidade, com lotação na DIREÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO, para exercer a função de Secretária do Centro de Educação/CE/FG-1, a partir de 01.03.2019.

II - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, em João Pessoa, Paraíba, 25 de fevereiro de 2019.

FRANCISCO RAMALHO DE ALBUQUERQUE  
PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA

**PORTARIA PROGEP/Nº 335, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2019**

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso das atribuições e tendo em vista o disposto na Portaria R/GR/Nº 1651/2012, de delegação de competência, e conforme consta do PROCESSO Nº 23074.005438/2019-34,

**RESOLVE:**

Dispensar HÉLIO GIOVANNI MEDEIROS DA SILVA, matrícula SIAPE 19832717, CPF Nº 02437717463, PROFESSOR ASSISTENTE, Regime de Trabalho DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, do quadro permanente de pessoal desta Universidade, com lotação no DEPARTAMENTO DE MÚSICA, do CENTRO DE COMUNICAÇÃO, TURISMO E ARTES, da função de Coordenador do Laboratório de Música Aplicada/LAMUSI/CCTA/FG-3, a partir de 12.02.2019.

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, em João Pessoa, Paraíba, 25 de fevereiro de 2019.

PORTARIA R/DP, Nº 519, de 11/08/1972

FRANCISCO RAMALHO DE ALBUQUERQUE  
PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS

**PORTARIA PROGEP/Nº 336, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2019**

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso das atribuições e tendo em vista o disposto na Portaria R/GR/Nº 1651/2012, de delegação de competência, e conforme consta do PROCESSO Nº 23074.005438/2019-34,

**RESOLVE:**

I - Designar RAVI SHANKAR MAGNO VIANA DOMINGUES, matrícula SIAPE 23350471, CPF Nº 91688264191, Classe A, PROFESSOR ADJUNTO A, Regime de Trabalho DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, do quadro permanente de pessoal desta Universidade, com lotação no DEPARTAMENTO DE MÚSICA, do CENTRO DE COMUNICAÇÃO, TURISMO E ARTES, para exercer a função de Coordenador do Laboratório de Música Aplicada/LAMUSI/CCTA/FG-3, a partir de 12.02.2019.

II - Os efeitos financeiros desta Portaria entram em vigor a partir da data de sua publicação.

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, em João Pessoa, Paraíba, 25 de fevereiro de 2019.

FRANCISCO RAMALHO DE ALBUQUERQUE

**PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS**

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA

**PORTARIA PROGEP/Nº 337, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2019**

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso das atribuições e tendo em vista o disposto na Portaria R/GR/Nº 1651/2012, de delegação de competência, e conforme consta do Processo nº 23074.003846/2019-14,

**RESOLVE:**

I - Designar ALEXANDRO FERNANDES DA SILVA, matrícula SIAPE 14038621, CPF Nº 04399663456, ADMINISTRADOR, Regime de Trabalho T-40, do quadro permanente de pessoal desta Universidade, com lotação na PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, para exercer a função de Chefe da Assessoria Técnica e de Planejamento/ATPLAN/PROGEP/FG-1, em caráter de substituição, nos períodos de 07.03.2019 a 21.03.2019 e de 01.04.2019 a 30.04.2019.

II - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, em João Pessoa, Paraíba, 25 de fevereiro de 2019.

FRANCISCO RAMALHO DE ALBUQUERQUE

**PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS**

## **CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, SOCIAIS E AGRÁRIAS**

### **PORTARIAS DA DIREÇÃO**

#### **PORTARIA GD/CCHSA/Nº 030, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2019**

A DIRETORA DO CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, SOCIAIS E AGRÁRIAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, nomeada pela Portaria R/GR/PROGEP/Nº 1573, de 13 de outubro de 2016.

#### **RESOLVE:**

Conforme dispõe a IN 05/2017 do MPDG, designamos os servidores: **Lucélio Mendes Ferreira, Matrícula SIAPE nº 23473785; Marcelo Luís Gomes Ribeiro, Matrícula SIAPE nº 1183449 e Jair Batista de Souza, Matrícula SIAPE nº 1897432;** para comporem a equipe de planejamento do processo de licitação para aquisição de medicamentos veterinários para atender as demandas do Centro de Ciências Humanas Sociais e Agrárias e do Colégio Agrícola "Vidal de Negreiros", Campus III, da Universidade Federal da Paraíba.

Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, SOCIAIS E AGRÁRIAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, Bananeiras, Paraíba, 20 de fevereiro de 2019.

TEREZINHA DOMICIANO DANTAS MARTINS  
DIRETORA DO CCHSA  
ORDENADORA DE DESPESAS

Cientes:

\_\_\_\_\_  
Lucélio Mendes Ferreira

\_\_\_\_\_  
Marcelo Luís Gomes Ribeiro

\_\_\_\_\_  
Jair Batista de Souza

**PORTARIA GD/CCHSA/Nº 031, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2019**

A DIRETORA DO CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, SOCIAIS E AGRÁRIAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, nomeada pela Portaria R/GR/PROGEP/Nº 1573, de 13 de outubro de 2016.

**RESOLVE:**

1. Designar o Servidor **Jair Batista de Souza, Matrícula SIAPE nº 1897432**, para efetuar a fiscalização do processo licitatório para aquisição de medicamentos veterinários para atender as demandas do Centro de Ciências Humanas Sociais e Agrárias e do Colégio Agrícola "Vidal de Negreiros", Campus III, da Universidade Federal da Paraíba.

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, SOCIAIS E AGRÁRIAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, Bananeiras, Paraíba, 20 de fevereiro de 2019.

TEREZINHA DOMICIANO DANTAS MARTINS

**DIRETORA DO CCHSA**

**ORDENADORA DE DESPESAS**

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

**PORTARIA GD/CCHSA/Nº 032, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2019**

A DIRETORA DO CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, SOCIAIS E AGRÁRIAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE:**

1. Designar os seguintes servidores para realização do processo licitatório para aquisição de medicamentos veterinários para atender as demandas do Centro de Ciências Humanas Sociais e Agrárias e do Colégio Agrícola "Vidal de Negreiros", Campus III, da Universidade Federal da Paraíba.

Pregoeiro: **Michel de Oliveira Teixeira, Matrícula SIAPE nº 1374105.**

Membros da Equipe de Apoio: **Macicley Félix da Silva, Matrícula SIAPE nº 2156942** e **Antonio Mendonça Coutinho Neto, Matrícula SIAPE nº 1679860.**

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, SOCIAIS E AGRÁRIAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, Bananeiras, Paraíba, 20 de fevereiro de 2019.

TEREZINHA DOMICIANO DANTAS MARTINS

**DIRETORA DO CCHSA**

**ORDENADORA DE DESPESAS**

**PORTARIA GD/CCHSA/Nº 033, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2019**

A DIRETORA DO CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, SOCIAIS E AGRÁRIAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, nomeada pela Portaria R/GR/PROGEP/Nº 1573, de 13 de outubro de 2016.

**RESOLVE**

1. Revogar a Portaria GD/139/2017, de 29 de junho de 2017 e nomear o servidor **LUCIANO RAPOSO GUEDES**, Matrícula **SIAPE nº 2165770**, como Chefe do Laboratório de Agricultura do Centro de Ciências Humanas Sociais e Agrárias, Campus III – Bananeiras (PB), da Universidade Federal da Paraíba.

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, SOCIAIS E AGRÁRIAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, Bananeiras, Paraíba, 21 de fevereiro de 2019.

TEREZINHA DOMICIANO DANTAS MARTINS  
**DIRETORA DO CCHSA**  
**ORDENADORA DE DESPESAS**

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO****PORTARIA GD/CCHSA/Nº 034, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2019**

A DIRETORA DO CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, SOCIAIS E AGRÁRIAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, nomeada pela Portaria R/GR/PROGEP/Nº 1573, de 13 de outubro de 2016.

**RESOLVE:**

1. Designar o servidor **Bruno Ferreira Matos**, **SIAPE nº 1898478**, para ser o responsável técnico do processo de dispensa para aquisição de carimbo para atender as demandas do Centro de Ciências Humanas Sociais e Agrárias (CCHSA) da Universidade Federal da Paraíba.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, SOCIAIS E AGRÁRIAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, Bananeiras, Paraíba, 21 de fevereiro de 2019.

(Art. 1º, Inciso 11, da Lei 4.965, de maio de 1966)

PORTARIA R/DP, Nº 519, de 11/08/1972

TEREZINHA DOMICIANO DANTAS MARTINS  
**DIRETORA DO CCHSA**  
**ORDENADORA DE DESPESAS**

**PORTARIA GD/CCHSA/Nº 035, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2019**

A DIRETORA DO CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, SOCIAIS E AGRÁRIAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, nomeada pela Portaria R/GR/PROGEP/Nº 1573, de 13 de outubro de 2016.

**RESOLVE:**

1. Designar o Servidor **José Gualberto Targino Praxedes, Secretário Executivo, Matrícula SIAPE nº 2575594**, para efetuar a fiscalização do processo de dispensa para aquisição de carimbo para atender as demandas do Centro de Ciências Humanas Sociais e Agrárias e do Colégio Agrícola Vidal de Negreiros, Campus III, da Universidade Federal da Paraíba.

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, SOCIAIS E AGRÁRIAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, Bananeiras, Paraíba, 21 de fevereiro de 2019.

TEREZINHA DOMICIANO DANTAS MARTINS

**DIRETORA DO CCHSA**

**ORDENADORA DE DESPESAS**

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA

**PORTARIA GD/CCHSA/Nº 036, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2019**

A DIRETORA DO CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, SOCIAIS E AGRÁRIAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, nomeada pela Portaria R/GR/PROGEP/Nº 1573, de 13 de outubro de 2016.

**RESOLVE:**

1. Designar o docente **Edvaldo Mesquita Beltrão Filho, Matrícula SIAPE nº 22268835**, para efetuar a fiscalização do processo de dispensa para solicitação de empenho e pagamento de despesa pessoa jurídica para o III Workshop de avaliação realizado pelo Colégio Agrícola "Vidal de Negreiros" do Centro de Ciências Humanas Sociais e Agrárias, Campus III, da Universidade Federal da Paraíba.

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, SOCIAIS E AGRÁRIAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, Bananeiras, Paraíba, 21 de fevereiro de 2019.

TEREZINHA DOMICIANO DANTAS MARTINS

**DIRETORA DO CCHSA**

**ORDENADORA DE DESPESAS**

**PORTARIA GD/CCHSA/Nº 037, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2019**

A DIRETORA DO CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, SOCIAIS E AGRÁRIAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, nomeada pela Portaria R/GR/PROGEP/Nº 1573, de 13 de outubro de 2016.

**RESOLVE:**

1. Constituir uma comissão composta pelos seguintes membros: **Elisândra Costa Almeida, SIAPE nº 17371917; Alexandre Eduardo de Araújo, SIAPE nº 16329411; José Jordão Filho, SIAPE nº 25697044; Francivaldo dos Santos Nascimento, SIAPE nº 35178121; Esmeraldo Fernando Castro Cunha, SIAPE nº 539861 e Fabrícia Sousa Montenegro, SIAPE nº 17311191;** para sob a presidência do primeiro, num prazo de 60 dias, apresentar uma proposta sobre a distribuição de disciplinas por departamento.

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, SOCIAIS E AGRÁRIAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, Bananeiras, Paraíba, 21 de fevereiro de 2019.

TEREZINHA DOMICIANO DANTAS MARTINS  
DIRETORA DO CCHSA  
ORDENADORA DE DESPESAS

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

**PORTARIA GD/CCHSA/Nº 038, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2019**

A DIRETORA DO CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, SOCIAIS E AGRÁRIAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, nomeada pela Portaria R/GR/PROGEP/Nº 1573, de 13 de outubro de 2016.

**RESOLVE:**

1. Constituir uma equipe composta pelos seguintes membros: **Bruno Ferreira Matos, SIAPE nº 1898478; Gualberto Targino Praxedes, SIAPE nº 2575594; Michel de Oliveira Teixeira, SIAPE nº 1374105; Valquíria Cardoso da Silva Ferreira, SIAPE nº 1882977; Antonio Mendonça Coutinho Neto, SIAPE nº 1679860; Alexsandra Carneiro Andrade, SIAPE nº 10324590, Manuel Vicente Serafim, SIAPE nº 1276714; Emmanuel Moreira Pereira, SIAPE nº 19968515; Leandro Firmino Fernandes, SIAPE nº 2077078 e Mara Janaina Nascimento Castro, SIAPE nº 2422248;** a fim de requisitar e gerenciar o Plano anual de contratação (PAC) do 2020 do Centro de Ciências Humanas Sociais e Agrárias e do Colégio Agrícola "Vidal de Negreiros" da Universidade Federal da Paraíba.

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, SOCIAIS E AGRÁRIAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, Bananeiras, Paraíba, 22 de fevereiro de 2019.

TEREZINHA DOMICIANO DANTAS MARTINS  
DIRETORA DO CCHSA  
ORDENADORA DE DESPESAS

**PORTARIA GD/CCHSA/Nº 039, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2019**

A DIRETORA DO CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, SOCIAIS E AGRÁRIAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, nomeada pela Portaria R/GR/PROGEP/Nº 1573, de 13 de outubro de 2016.

**RESOLVE:**

1. Designar a servidora **Simone Loiola Gomes, Matrícula SIAPE nº 2394509**, para prestar serviços no Laboratório de Nutrição e Dietética do Centro de Ciências Humanas Sociais e Agrárias, Campus III, da Universidade Federal da Paraíba.

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, SOCIAIS E AGRÁRIAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, Bananeiras, Paraíba, 25 de fevereiro de 2019.

TEREZINHA DOMICIANO DANTAS MARTINS  
DIRETORA DO CCHSA

**PORTARIA GD/CCHSA/Nº 040, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2019**

A DIRETORA DO CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, SOCIAIS E AGRÁRIAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, nomeada pela Portaria R/GR/PROGEP/Nº 1573, de 13 de outubro de 2016.

**RESOLVE:**

1. Revogar a Portaria GD/094/2018, de 21 de maio de 2018 e nomear os professores como titulares: **Thiago Jardelino Dias (Presidente), Chateaubriand Pinto Bandeira Júnior (representante do DCSA), Ademir Guilherme de Oliveira (representante do DA), José Jordão Filho (representante do DCA), Carlos Roberto Marinho da Silva Filho (representante do DGTA), Catarina Medeiros Bandeira (representante do DCBS), Luciene Chaves Aquino (representante do DE) e como suplentes: Camila Sampaio Mangolim (Vice-Presidente), Emiliano Rostand de Moraes Célio (representante do DCSA), Gilvaneide Alves de Azerêdo (representante do DA), Carlos Augusto Alanis Clemente (representante do DCA), Armstrong Martins da Silva (representante do DGTA), Geralda Macedo (representante do DE) e Max Rocha Quinino (representante do DCBS)**, para representarem seus respectivos Departamentos junto ao Colegiado do Curso de Ciências Agrárias – Licenciatura, pertencente ao CCHSA.

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, SOCIAIS E AGRÁRIAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, Bananeiras, Paraíba, 25 de fevereiro de 2019.

TEREZINHA DOMICIANO DANTAS MARTINS  
DIRETORA DO CCHSA

**PORTARIA GD/CCHSA/Nº 041, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2019**

A DIRETORA DO CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, SOCIAIS E AGRÁRIAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, nomeada pela Portaria R/GR/PROGEP/Nº 1573, de 13 de outubro de 2016.

**RESOLVE:**

1. Revogar a Portaria GD/0108/2017, emitida em 09 de março de 2017 e designar a servidora **MIRTILO MARINA WOOD GOUVEIA**, Matrícula **SIAPE nº 1385970**, para assumir a coordenação NAE (Núcleo de Assistência Estudantil) do Centro de Ciências Humanas Sociais e Agrárias, Campus III, da Universidade Federal da Paraíba.

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, SOCIAIS E AGRÁRIAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, Bananeiras, Paraíba, 27 de fevereiro de 2019.

TEREZINHA DOMICIANO DANTAS MARTINS  
DIRETORA DO CCHSA

**PORTARIA GD/CCHSA/Nº 042, DE 01 DE MARÇO DE 2019**

A DIRETORA DO CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, SOCIAIS E AGRÁRIAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, nomeada pela Portaria R/GR/PROGEP/Nº 1573, de 13 de outubro de 2016.

**RESOLVE:**

1. Revogar a Portaria GD/191/2017, em 20 de outubro de 2017 e constituir uma comissão composta com os seguintes membros: Edvaldo Mesquita Beltrão Filho (Diretor do CAVN), Germana Tavares de Melo (Vice-Coordenadora do Curso de Bacharelado em Administração), Luciene Laranjeira Diniz (Docente do DCSA), José Tavares de Freitas (representante do DCE), Esther Pereira da Silva (Nutricionista do CCHSA), Ana Paula Leite Moreira (Nutricionista do CCHSA) e Ronaldo Sérgio Ramalho Cirne (Coordenador das Residências Universitárias do CCHSA); para sob a presidência do primeiro, emitir relatório no prazo máximo de 60 dias (sessenta) dias, sobre o atual Modelo de Gestão do Restaurante Universitário do Centro de Ciências Humanas Sociais e Agrárias, Campus III, da Universidade Federal da Paraíba.

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, SOCIAIS E AGRÁRIAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, Bananeiras, Paraíba, 01 de março de 2019.

TEREZINHA DOMICIANO DANTAS MARTINS  
DIRETORA DO CCHSA

## PREFEITURA UNIVERSITÁRIA

---

### PORTARIAS DO PREFEITO

#### PORTARIA PU/Nº 010, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2019

O PREFEITO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar os Servidores **LUCIANO LIMA GOMES DA COSTA**, SIAPE 1522215, **EDICARLOS DOS SANTOS**, SIAPE 1265772, **DAENIO PINTO NOBREGA**, SIAPE 1265772, para, sob a presidência do primeiro, e nos seus impedimentos, o segundo, proceder uma sindicância investigativa para **Apurar os Fatos e Devidas Responsabilidades** da colisão, sem vítimas, no giradouro do Bairro Castelo Branco, entre veículo particular e veículo pertencente à Frota da UFPB, que consta em processo 23074.080465/2018-13;

Art. 2º - Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação desta portaria no Boletim de Serviços, para conclusão dos trabalhos.

**PREFEITURA UNIVERSITÁRIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA**, João Pessoa, Paraíba,  
20 de fevereiro de 2019

JOÃO MARCELO ALVES MACEDO  
**PREFEITO UNIVERSITÁRIO**  
MAT. SIAPE Nº. 25692565

(Art. 1º, Inciso 11, da Lei 4.965, de maio de 1966)  
PORTARIA R/DP, Nº 519, de 11/08/1972

**PORTARIA PU/Nº 018, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2019**

O PREFEITO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar os servidores **LUCIANO LIMA GOMES DA COSTA**, SIAPE 1522215, **ANDREY ALYSSON CHAGAS CAMARA**, SIAPE 1653807, e **TIAGO DE SOUZA ANDRADE**, SIAPE 20550894, para, sob a presidência do primeiro e, nas suas faltas e impedimentos, do segundo, proceder sindicância acusatória para apurar a responsabilidade sobre o que foi elencado no parecer nº 00028/2018/DEPJUR/PFUFPPB/PGF/AGU, da Procuradoria Jurídica na UFPB. Constante das fls. 120 a 121 e levando em consideração os fatos a que chegou a Comissão Sindicante instituída pela Portaria UFPB/PU nº 034/2018, conforme processo 23074.025070/2018-40, as causas da não conclusão do Laboratório de Eficiência Energética do IDEP, conforme os fatos tratados no Processo nº 23074.074087/2018-21.

Art. 2º - Revogar a PORTARIA UFPB/PU Nº 142/2018, em virtude da substituição da servidora Carmen Lucia Dantas Palitot Luna pelo Servidor Tiago de Souza Andrade.

Art. 3º - Revogar a PORTARIA UFPB/PU Nº 81/2018, anulando sindicância punitiva realizada pela referida comissão;

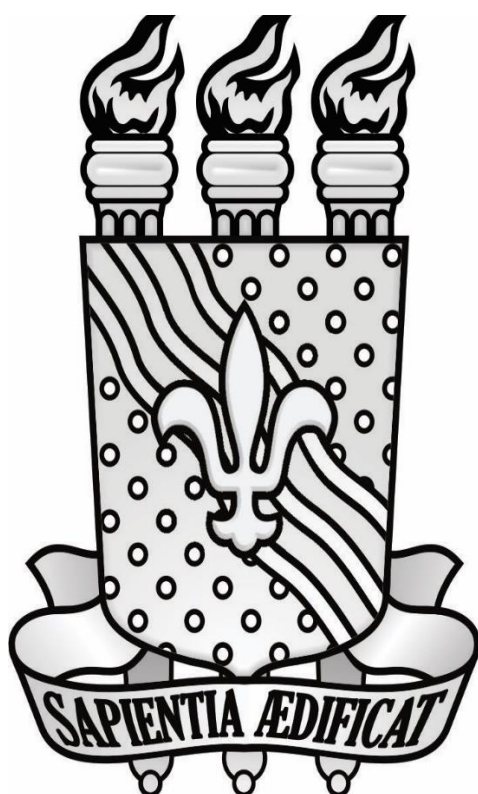
Art. 4º - Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias, a partir de 20 de fevereiro de 2019, para conclusão dos trabalhos, podendo esse prazo ser prorrogado, uma única vez, por igual período, com base no que é instituído no parágrafo Único do artigo 145, da Lei 8.112/1990.

**PREFEITURA UNIVERSITÁRIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA**, João Pessoa, Paraíba,  
20 de fevereiro de 2019

**JOÃO MARCELO ALVES MACEDO**  
**PREFEITO UNIVERSITÁRIO**  
**MAT. SIAPE Nº. 25692565**

(Art. 1º, Inciso 11, da Lei 4.965, de maio de 1966)  
PORTARIA R/DP, Nº 519, de 11/08/1972

www.ufpb.br



UFPE  
Editora  
UFPB